



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1243, DE 14 NOVEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Pedro Francisco Almeida, a rua dos beijas flores, localizado no Bairro Benevente próximo a antiga caixa d'agua.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com o emplacamento da denominada Rua, que trata o Art. 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 14 de Novembro de 2017

FABRÍCIO PETRI

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

“Publicada em 14/11/2017  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”